



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 161/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

| | | | |
|--|--|-----------------|---------------|
| Unidade Gestora: | 2 - Prefeitura Municipal de Assú | | |
| Unidade: | 2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| Funcional: | 12 . 122 . 3 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Despesa: 32 - 3.3.90.36.00 - Outros | Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 11110000 | R\$ 1.179,20 |
| Unidade: | 2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas | | |
| Funcional: | 15 . 451 . 11 . 1.41 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL | | |
| Despesa: 211 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | Fonte: 15300000 | R\$ 96.050,46 |
| Unidade Gestora: | 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú | | |
| Unidade: | 3001 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional: | 10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Despesa: 851 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | Fonte: 15300000 | R\$ 5.464,45 |

Total Suplementado: R\$ 102.694,11

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

| | | | |
|--|--|-----------------|---------------|
| Unidade Gestora: | 2 - Prefeitura Municipal de Assú | | |
| Unidade: | 2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| Funcional: | 4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL | | |
| Despesa: 16 - 3.3.90.39.00 - Outros | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 11110000 | R\$ 1.179,20 |
| Unidade: | 2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas | | |
| Funcional: | 15 . 451 . 11 . 1.59 - RECUPERACAO DE PONTILHAO | | |
| Despesa: 212 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | Fonte: 15300000 | R\$ 96.050,46 |
| Unidade Gestora: | 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú | | |
| Unidade: | 3001 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional: | 10 . 304 . 26 . 2.47 - VIGILANCIA SANITARIA | | |
| Despesa: 794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | Fonte: 15300000 | R\$ 5.464,45 |

Total Reduzido: R\$ 102.694,11

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 8 de dezembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito